



APOSTILAMENTO N°. 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 035/2019/SEAP

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 035/2019/SEAP, VISANDO A ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA N° 20.239.662/0001-26, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, VISANDO EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, REFORMA E REPAROS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SERRALHERIA, BOMBAS-D'ÁGUA, GERADORES, SUBESTAÇÕES, TELEFONIA, LÓGICA, PINTURA E COBERTURA PARA ATENDER AS UNIDADES PRISIONAIS DA SEAP.**

A Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 035/2019 passa a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 – As despesas decorrentes desta licitação ocorreção por conta da classificação orçamentária, em cada órgão entidade, de acordo com seu orçamento:

**Funcional Programática: 97101.1.03421.1510.8283. Natureza da despesa: 339039. Fonte: 01500000001. PI: 1030008283C.”**

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, na data da assinatura.

LUIZ ANDRE  
CONCEICAO  
MAUES:5773792

Assinado de forma digital por LUIZ  
ANDRE CONCEICAO  
MAUES:5773792  
Dados: 2024.02.22 16:08:22 -03'00'

**LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM  
EXERCÍCIO.



**FÉRIAS****PORTARIA Nº 722/2024-DAF/CGP, de 23 de fevereiro de 2024.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,  
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 5/2024-GBRE, datado de 02/02/2024, protocolado sob o nº 2024/129066,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ADRIANA CORRÊA MENDES, Assistente de Trânsito, matrícula 5904936/3, lotada na CIRETRAN "A" de Breves, trinta (30) dias de FÉRIAS, no período de 04.03.2024 a 02.04.2024, referentes ao exercício 03.01.2022/2023.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 04/03/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 1044330**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

O Coordenador de Controle de Penalidades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017, e em conformidade com os artigos 263, I do Código de Trânsito Brasileiro c/c o art. 19, I da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA O CONDUTOR ABAIXO RELACIONADO que foi imposta a Penalidade de Cassação do Direito de Dirigir, pelo período respectivamente discriminado na tabela abaixo, nos termos do art. 261 E 268, II do CTB c/c art. 4º da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Vossa Senhoria poderá apresentar RECURSO À JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO até a data limite de 25/03/2024. Todavia, caso V. Sª opte por não recorrer, deverá entregar sua Carteira Nacional de Habilitação neste DETRAN/PA, para que assim possa dar início ao cumprimento da penalidade aqui mencionada.

O recurso deverá ser endereçado à Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI e entregue na Coordenadoria de Controle de Penalidades, sito à Rua Antônio Barreto, 165, Umarizal, CEP 66055-050, Belém – Pará. No interior do Estado, a entrega do recurso poderá ser feita na Agência do DETRAN mais próxima. V. Sa. Poderá também enviar seu recurso por remessa postal à Coordenadoria de Controle de Penalidades.

Não ocorrendo a apresentação do recurso ou a entrega da CNH no prazo acima estipulado, a penalidade de CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR surtrirá seus efeitos a partir de 11/04/2023, data esta que será considerada o início do prazo para a contagem do prazo de 2( dois) anos para a reabilitação. Durante o cumprimento da penalidade de cassação, V. Sa. não poderá conduzir veículo automotor de qualquer espécie e categoria, sob pena de incorrer na infração prevista no art. 162, II do CTB, sem prejuízo das sanções penais decorrentes do crime previsto no art. 309 do CTB. Importante ressaltar que, apenas o término do prazo de 2 (dois) anos de Cassação é que V. Sª poderá dar início ao processo de reabilitação.

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO	TEMPO DE SUSPENSÃO
KLEITON MESQUITA DA COSTA	06126888817	2023/535478	2 anos

Belém, 23 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ RIVELINO PANATO

COORDENADOR DE CONTROLE DE PENALIDADES

**PORTARIA Nº 2953/2020/DG/CGP**

OAB/PA nº 11.470

**Protocolo: 1044144**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****ATO: TERMO DE DISTRATO**

- Término de Vínculo: 23/02/2024

Motivo: A pedido, de acordo com o Processo nº 2024/210581

Servidor Temporário: ERMITA AMARAL MONTEIRO BRITO

Matrícula: 5605946/3 – Técnico em Gestão Penitenciária - Enfermagem

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 1044320**

**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 254/2024 – DGP.SEAP BELÉM, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Nome: MARIO SERGIO SOARES LEÃO, Matrícula n.º 5954392/1, Cargo: Policial Penal

Assunto: Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 26/02/2020 a 25/02/2023

Período de Gozo: 15/03/2024 a 13/04/2024

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1044135**

**APOSTILAMENTO****Processo: 2023/517287****APOSTILAMENTO Nº. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2023/SEAP/PA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 040/2023/SEAP/PA, VISANDO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA NORTE TURISMO LTDA EPP, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA Nº 05.570.254/0001-69, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COMPREENDENDO SISTEMA DE GESTÃO PARA SOLICITAÇÃO DE PASSAGENS E O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, TERRESTRES E FLUVIAIS, COM REMESSA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, RESSARCIMENTO E ENTREGA DE BILHETE (MANUAL OU ELETRÔNICO) E/OU ORDENS DE PASSAGENS, EMISSÃO DE SEGURO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL, E QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS QUE SE MOSTREM NECESSÁRIAS AO COMPLETO ALCANCE DA LOCOMOÇÃO VIA AÉREA, FLUVIAL E TERRESTRE, DE SERVIDORES, EM ÂMBITO NACIONAL OU INTERNACIONAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP.

A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato Administrativo nº 040/2023/SEAP/PA passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da SEAP para o exercício de 2024, como a seguir especificado:

Missões Administrativas:

Funcional Programática: 97101.1.03.122.1297.8338.

Natureza: 339033.

Fonte: 015000000001.

PI: 4110008338C.

Missões Operacionais:

Funcional Programática: 97101.1.03.421.1510.8283.

Natureza: 339033.

Fonte: 015000000001.

PI: 1030008283C.

Conselhos:

Funcional Programática: 97101.1.03.422.1500.8799.

Natureza: 339033.

Fonte: 015000000001.

PI: 1030008799C."

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 22 de fevereiro de 2024.

LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício

**Protocolo: 1044080**

**APOSTILAMENTO Nº. 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2019/SEAP**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 035/2019/SEAP, VISANDO A ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA INOVARÉ EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA Nº 20.239.662/0001-26, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, VISANDO EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, REFORMA E REPAROS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SERRALHERIA, BOMBAS-D'ÁGUA, GERADORES, SUBESTAÇÕES, TELEFONIA, LÓGICA, PINTURA E COBERTURA PARA ATENDER AS UNIDADES PRISIONAIS DA SEAP.

A Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 035/2019 passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes desta licitação ocorreção por conta da classificação orçamentária, em cada órgão entidade, de acordo com seu orçamento: Funcional Programática: 97101.1.03421.1510.8283. Natureza da despesa: 339039. Fonte: 015000000001. PI: 1030008283C."

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 22 de fevereiro de 2024.

LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM EXERCÍCIO.

**Protocolo: 1044085**